

**LEI Nº 3.855 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.116/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 230.995,92 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) destinado a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no bairro dos Bancários, com a seguinte classificação:

<b>021200</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	
27.812.0016.1285.0000	– Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer	
4.4.90.51.00-02.100.029	– Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00
4.4.90.51.000-01.110.000	– Obras e Instalações .....	R\$ 30.995,92

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com o Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com os Municípios quantia de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

**Art. 3º.** O restante de recurso para cobertura do crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto proveniente da anulação da seguinte dotação:

<b>022100</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS</b>	
15.452.0181.2442.0000	– Execução de Canalização de Córregos	
<b>303-4.4.90.51.00-01.110.000</b>	– Obras e Instalações .....	R\$ 30.995,92

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 12 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

